



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 052/GP/CMVA/2012.
DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

“ALTERA OS VALORES DOS SÍMBOLOS
DO ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº
050/CMVA/2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de competência legal, observando o que determina a Constituição Federal, Art. 37, Inciso X, FAZ SABER, que o Plenário do Poder Legislativo APROVOU e ELE promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Os símbolos dos servidores do quadro de cargos em comissão e dos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vale do Anari, constantes do anexo IV da Resolução nº 050/CMVA/10, de 18 de Outubro de 2010, passarão a vigorar com aumento de 30 % (Trinta por cento) nos respectivos vencimentos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Resolução 047/CMVA/2010 de 17 de Fevereiro de 2010.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, em 24 de Janeiro de 2012.

ANTONIO DE JESUS SANTOS
Presidente da CMVA